



Processo N° 78/24
Folha N° 01
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gab. Vereador Alan Ferreira Menezes	Data: 01/07/2024
Objeto: Solicito a contratação de uma inscrição no Curso de Controle Interno, Finanças Públicas e Encerramento de Mandato, ministrado pela empresa CEAP Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, a se realizar nos dias 23 a 26 de julho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, para Assessora Parlamentar Josiane Michele Rodrigues Lessa.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: Tal curso tem a finalidade de capacitar a servidora para melhor orientar o Vereador no final da atual legislatura, visto que existem diversas tipos de orçamentos e formas de fiscalização, tanto no Poder Legislativo, como no Poder Executivo, para desenvolver suas atividades de forma eficaz e dentro da legislação.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Uma inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Curso será ministrado de 23 a 26 de Julho de 2024.	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) Valor Total : R\$ 1.390, 00 (mil trezentos e noventa reais) Fonte: orçamento em anexo.	

[Handwritten Signature]

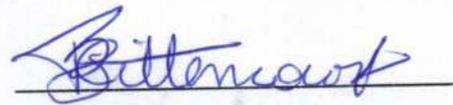
Requerente



processo N° _____
folha N° _____
assinatura _____

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Secretaria	Data: 01/07/2024
Objeto: Solicito a contratação de uma inscrição no Curso de Controle Interno, Finanças Públicas e Encerramento de Mandato, ministrado pela empresa CEAP Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, a se realizar nos dias 23 a 26 de julho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, para Assessora Parlamentar Taís de Campos Bittencourt.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: Tal curso tem a finalidade de capacitar a servidora desta Secretaria para melhor atender os Assessores e Vereadores da Casa Legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Uma inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Curso será ministrado de 23 a 26 de Julho de 2024.	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) Valor Total : R\$ 1.390, 00 (mil trezentos e noventa reais) Fonte: orçamento em anexo.	



Requerente



CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

Quem será sua Professora?



Adriana Fantinel

Contadora, Especialista em "Auditoria e Perícia" e "Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais" ambas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Licenciada para a capacitação em Demonstrativos Fiscais - Planejamento e Orçamento, RREO e RGF pela Escola de Administração Fazendária (ESAF/STN/CFC), Professora de Graduação e Pós-Graduação, Consultora Contábil e Instrutora de Cursos e Palestras, atuando a mais de 18 anos nas áreas de SIAFIC, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento Governamental, Orçamento Público, Transparência Pública, Auditoria, Controles Internos, dentre outros e coautora do livro O PLANO PLURIANUAL NOS MUNICÍPIOS (2017).



Data

23 a 26 de Julho



Local

Castelmar Hotel e Eventos

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro,
Florianópolis - SC, 88010-002

Processo N°	78 / 24
Folha N°	04
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil
Centro de Estudos de Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

Processo N° 78/24

Folha N° 05

Assinatura: [Assinatura]

Objetivo do Curso:

- **Capacitar Gestores Públicos:** Preparar gestores do Executivo e Legislativo para conduzirem o encerramento de mandato e a gestão financeira municipal de forma eficiente, responsável e em conformidade com a legislação vigente.
- **Garantir a Conformidade Legal e a Responsabilidade Fiscal:** Assegurar que todas as atividades, procedimentos de encerramento e gestão financeira estejam em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normas aplicáveis, promovendo a responsabilidade fiscal.
- **Promover a Transparência e a Prestação de Contas:** Estimular a transparência nas ações, a prestação de contas claras e precisas à sociedade e aos órgãos de controle, através da elaboração e apresentação de relatórios financeiros e demonstrativos contábeis detalhados.
- **Facilitar a Transição de Gestão:** Fornecer ferramentas e conhecimentos para uma transição de mandato tranquila e organizada, garantindo a continuidade administrativa e financeira.
- **Gerenciar Finanças Públicas:** Capacitar para a revisão do orçamento, controle de despesas, gestão de receitas, administração de dívidas e obrigações fiscais, especialmente no final do mandato.
- **Implementar Controles Internos e Auditoria:** Orientar sobre a importância dos controles internos para assegurar a conformidade e eficiência das operações financeiras, além de preparar e analisar relatórios de auditoria interna e externa.
- **Desenvolver Estratégias de Comunicação e Relações Institucionais:** Ensinar métodos de comunicação eficaz com a sociedade, a mídia, e os órgãos de controle, além de promover uma interação positiva com a nova gestão durante a transição institucional.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**

Centro de Estudos da Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

Processo N° 78/24

Folha N° 06

Assinatura 



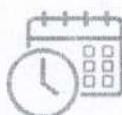
Público Alvo

- Servidores contabilidade e controle interno do Poder Executivo (administração direta e indireta) e do Poder Legislativo, bem como Secretários, Coordenadores, Assessores e Consultores na área pública, bem como servidores e agentes públicos nas áreas de Auditoria, Controladoria, Finanças, Orçamento, Planejamento, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, Servidores do RPPS e demais autarquias e demais Servidores da Administração Pública em geral.



Diferenciais

- Kit do aluno com pasta, caneta, bloco de anotações e apostila impressa;
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

14H

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**

Centro de Estudos de Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

Programação

23/07/2024 - Terça-Feira - 14h às 18h

- Credenciamento e entrega de materiais

24/07/2024 - Quarta-Feira - 08h às 12h

Módulo 1: Controle Interno

1. Conceito e Importância dos Controles Internos

- Definição de controles internos
- Objetivos e importância
- Benefícios do Controle Interno
- Princípios de controles internos

2. Componentes dos Controles Internos (COSO)

- Ambiente de controle
- Avaliação de riscos
- Atividades de controle
- Informação e comunicação
- Monitoramento

PROCESSO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

1. Etapas do Encerramento do Exercício

- Preparação e planejamento
- Execução das atividades de encerramento
- Revisão e ajustes finais

2. Principais Contas e Demonstrativos

- Balanço patrimonial
- Demonstração de resultado do exercício
- Demonstração dos fluxos de caixa
- Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Processo N°	78.124
Folha N°	07
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**
Centro de Estudos da Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

CONTROLES INTERNOS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

1. Procedimentos de Controle Interno

- Reconciliações contábeis
- Verificação de conformidade
- Revisão de estimativas contábeis
- Controles sobre provisões e contingências

Processo N° 78/24
Folha N° 08
Assinatura: [Assinatura]

2. Documentação e Evidências

- Importância da documentação adequada
- Tipos de evidências de auditoria
- Organização e arquivamento de documentos

AUDITORIA E REVISÃO DOS CONTROLES INTERNOS

1. Papéis e Responsabilidades da Auditoria Interna

- Funções da auditoria interna no encerramento do exercício
- Planejamento e execução de auditorias internas
- Relatórios e recomendações de auditoria

2. Interação com a Auditoria Externa

- Papel da auditoria externa
- Coordenação entre auditorias interna e externa
- Preparação para auditorias externas

CONTROLES INTERNOS ESPECÍFICOS PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1. Particularidades do Poder Executivo

- Estrutura e responsabilidades no Executivo
- Procedimentos específicos e desafios comuns

2. Particularidades do Poder Legislativo

- Estrutura e responsabilidades no Legislativo
- Procedimentos específicos e desafios comuns

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos de Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

Programação

24/07/2024 - Quarta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: **Consultoria Com Professores**

25/07/2024 - Quinta-Feira - 08h às 12h

Módulo 2: Finanças Municipais

1. Conceitos Fundamentais

- Estrutura e organização das finanças municipais
- Fontes de receita e tipos de despesas

2. Importância do Encerramento de Mandato

- Responsabilidade fiscal e legal
- Transparência e prestação de contas

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA NO ENCERRAMENTO DE MANDATO

1. Planejamento Orçamentário

- As peças orçamentárias: PPA, LDO e LOA
- Previsão de receitas e despesas
- Os ajustes orçamentários

2. Execução Orçamentária

- Controle e acompanhamento da execução
- Revisão e ajuste das metas fiscais

GESTÃO DA RECEITA MUNICIPAL

1. Previsão e Fontes de Receita

- Tributárias: IPTU, ISS, ITBI
- Transferências Intergovernamentais: FPM, ICMS

Outras Receitas: taxas, contribuições e receitas de capital

Processo N° 78 / 24
Folha N° 09
Assinatura: [assinatura]

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos de Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

Programação

2. Programação Financeira (Fluxo de Caixa)

- As metas bimestrais de arrecadação
- Os ajustes as metas fiscais

3. Cobrança e Arrecadação

- Eficiência na arrecadação
- Medidas de incremento da receita
- Gestão de caixa
- Conciliação Bancária
- Tesouraria

GESTÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS

1. Classificação e Controle das Despesas

- Despesas Correntes e de capital
- Despesas obrigatórias e discricionárias
- Etapas da Despesa Orçamentária
- Créditos Adicionais e fontes de recursos
- Transposição X Remanejamento x Transferência
- Limites e controles das despesas

2. Execução Orçamentária e Financeira

- Programação financeira
- Cronograma Mensal de Desembolso
- Empenho, liquidação e pagamento
- Pagamentos em ordem Cronológica:

3. Controle das Despesas no Encerramento de Mandato

- Limitação de empenhos e movimentação financeira
- Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento)
- Pagamento de fornecedores e prestadores de serviços
- Quitação de encargos sociais e previdenciários
- Despesas de Exercícios Anteriores

processo Nº 78 / 24
folha Nº 10
assinatura: [assinatura]

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**

Centro de Estudos de Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

Programação

- Cancelamento de empenhos não liquidados
- Controle de restos a pagar

processo N° 78 / 24
folha N° M
[assinatura]

4. Contabilidade Pública

- Normas e princípios contábeis aplicáveis
- Diferença entre o regime de empenho e regime de competência contábil
- Relacionamento do orçamento com a contabilidade
- Demonstrações contábeis (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro)
- Prestação de Contas

TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Princípios da Transparência Pública

- Acesso à informação
- Participação Cidadã
- Contas Anuais

2. Prestação de Contas

- Relatórios de gestão fiscal
- Balanço anual e demonstrativos contábeis
- Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no SICONFI
- Comunicação e divulgação de resultados

25/07/2024 - Quinta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: Consultoria com Professores

26/07/2024 - Sexta-Feira - 08h às 12h

Módulo 3: Encerramento de Mandato

1. Legislação e Normas Aplicáveis

- Legislação federal, estadual e municipal

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**
Centro de Estudos de Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

Programação

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Obrigações legais no encerramento de mandato

2. Preparação para o Encerramento de Mandato

- Inventário de bens e ativos
- Revisão de contratos e convênios
- Elaboração de relatórios de gestão

3. Auditorias de Encerramento

- Planejamento da auditoria
- Execução e documentação
- Relatórios de auditoria

4. Transição de Governo

- Comissão de Transição
- Documentação e informações essenciais
- Planejamento da continuidade administrativa

5. Transparência e Prestação de Contas

- Divulgação de informações ao público
- Audiências públicas
- Relatórios de prestação de contas

6. Responsabilidades e Penalidades

- Responsabilidades dos gestores públicos
- Consequências legais por irregularidades
- Mecanismos de controle e fiscalização

Processo N° 78 / 24
Folha N° 12
Assinatura: [Assinatura]

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**

Centro de Estudos de Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

Processo N° 78 / 24
Folha N° 13
Assinatura: [assinatura]



Investimento

Consulte as Condições Especiais para Grupos do Mesmo Órgão com nossos Consultores.

Incluso:

- Kit do aluno.
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.



Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos de Administração Pública

CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO

23 a 26 de Julho

Florianópolis - SC

processo N° 78 / 24
folha N°: 14
assinatura: [assinatura]



Investimento

R\$ 1.490,00*

Consulte as Condições Especiais para Grupos do Mesmo Órgão com nossos Consultores.

Incluso:

- Kit do aluno.
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.



Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos da Administração Pública

Comprovante de Inscrição

Processo N°	78 / 24
Folha N°	15
Assinatura:	

Confirmamos a inscrição de Taís de Campos Bittencourt e Josiane Michele Rodrigues Lessa da Câmara Municipal de São Jerônimo – RS **CNPJ: 88.364.997/0001-00** para participação no curso “**Controle Interno, Finanças Públicas e Encerramento de Mandato**”, que será realizado em Florianópolis - SC dos dias 23 a 26 de julho de 2024.

O valor da inscrição no curso é de **R\$1.390,00 (Mil trezentos e noventa reais)** por pessoa.

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Talia Prado

Consultora Comercial CEAP BRASIL

Florianópolis, 01 de julho de 2024.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 3204-7194

comercial.sc01@ceapbrasil.com
@ceapbrasil

**Nós Transformamos Gestores
Públicos em Agentes de Mudança**

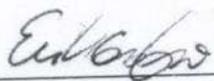
DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes¹, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- o Doutor em Filosofia do Direito
- o Mestre em Administração Pública
- o Especialista em Direito Municipal
- o Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- o Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- o Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.



ERIK ALVES CARDOSO

46 415 417/0001 - 16
CEAP BRASIL Soluções Educacionais para
Gestão Pública Limitada
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203
CENTRO - CEP 88015 - 203
FLORIANÓPOLIS - SC



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Março/2023)

Rio Negro/PR, 10 de Outubro de 2023

Wilson Mendes Junior
Diretor Administrativo Financeiro

processo N.º 78,24
folha N.º 17

Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Fone: (047) 3641-7400
CEP: 83.880-000 – Centro – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

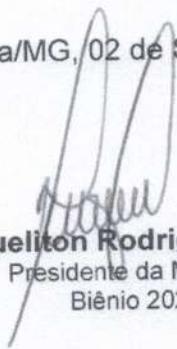
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

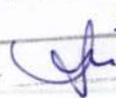
Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Agosto/2022)

Planura/MG, 02 de Setembro de 2022


Hueliton Rodrigues da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022

processo N°	78	24
folha N°		18
assinatura:		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Março/2023)

Rio Negro/PR, 10 de Outubro de 2023

Wilson Mendes Junior
Diretor Administrativo Financeiro

Processo N.º 78/24
Folha N.º 19
Assinatura [assinatura]

Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Fone: (047) 3641-7400
CEP: 83.880-000 – Centro – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - www.quatrobarras.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivo de licitação que a empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ DE Nº 46.415.471/0001-16**, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis/SC – CEP: 88.015-710, prestou os serviços de capacitação para realização de curso in Compay sobre a nova Lei de Licitações e Contratos com demonstração de exemplos dinâmicos e sua implantação, conforme as Inexigibilidades de nº 11 e de nº 37/2022, sendo que todos os serviços foram prestados no prazo estabelecido na cotação encaminhada pela empresa.

Atestamos que tal prestação de serviço foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quatro Barras, 20 de outubro de 2022.

Por se verdade e sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Loana Cavalli da Conceição

Loana Cavalli da Conceição

Secretária

RG. 8.029.328-3

Matrícula 2276

Processo Nº 78/24

Folha Nº: 20

Assinatura: *[assinatura]*

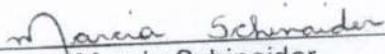


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA**, contratada através do processo de inexigibilidade sob nº 25/2022, contrato 109/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES INCLUSO CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS**, cumpriu e vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ourizona - PR, 13 de janeiro de 2023.



Marcia Schinaider
Departamento de Licitações

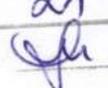
76.282.672/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, S/N - CENTRO
CEP 87.170-000 - OURIZONA - PR

processo N° 78 / 24

folha N° 21

assinatura: 

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203 CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203 CNPJ: 46.415.417/0001-16 CMC: 616.799-3	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 2966 Autorização: 1254922 Emissão: 27/06/2024 Código de Verificação: C6C3-21EC-643B-9609	
---	---	---

Dados do Tomador				CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL				9205
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA SC				
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
AV. MANOEL ROQUE, -				89.560-000
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Videira	SC	BRASIL	78.511.326/0001-70	

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ERON CARLOS ZIMMER DE SA NO CURSO DE SERVIDORES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO: LEGISLAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCERRAMENTO DE MANDATO QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 25 A 28 DE JUNHO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.390,00	1	R\$ 1.390,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.390,00

Dados adicionais
Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6C321EC643B9609 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993
--	--

Processo Nº 78,24
 Folha Nº 22
 Assinatura: [assinatura]

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2846
Autorização: 1254922
Emissão: 09/05/2024
Código de Verificação: D621-C09E-D9C9-74C7



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS SC			CFPS 9205
ENDEREÇO Rua Archias Ganz, -		BAIRRO/DISTRITO	CEP 89.520-000
MUNICÍPIO Curitibanos	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 78.493.632/0001-21 CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE RENATA CEOLLA RIBEIRO TAGLIARI NO CURSO RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE MANDATO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS - SC.	1	0,00	R\$ 1.390,00	1	R\$ 1.390,00

Cálculo do imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 1.390,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB n° 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >>> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D621C09ED9C974C7 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993

processo N° 78,24
folha N° 23
assinatura: *[Handwritten Signature]*

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 2454
Autorização: 1254922
Emissão: 09/02/2024
Código de Verificação: FF1F-CDAE-C976-10AA



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SC			CFPS 9205
ENDEREÇO R. Nereu Ramos, -		BAIRRO/DISTRITO	CEP 88.930-000
MUNICÍPIO Turvo	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 82.548.983/0001-60 CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ELIZEU COELHO RAUPP NO CURSO PREGOEIRO SUMMIT 2024 QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.390,00	1	R\$ 1.390,00

Cálculo do imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 1.390,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
SIGNATÁRIO: MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
CARIMBO DO TEMPO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
DATA DO CARIMBO: 09/02/2024 17:54:40

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FF1FCDAEC97610AA E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993

Processo Nº 78, 24
folha Nº 24
assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 78 / 24
Folha Nº: 25
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:10 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **87C8.BBAA.4BAD.AF37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo N° 78 24
Folha N° 26
Assinatura JF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140013958160
Data de emissão:	15/01/2024 16:54:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	13/07/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/01/2024 16:54:54



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

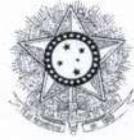
processo N° 78.24
folha N° 27
assinatura: *ef*

Código de Controle

CWJXZ2BZGKLISD11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 11 de Março de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Certidão n°: 2199992/2024

Expedição: 09/01/2024, às 13:43:49

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.415.417/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

processo N° 78/24

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

bolha N° 28

assinatura

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2033551
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Raiz do CNPJ: 46.415.417
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : Avenida Rio Branco

Certidão emitida às 15:39 de 09/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

processo Nº 78 24
folha Nº 29
assinatura [assinatura]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060203235844699609

Informação obtida em 20/06/2024 14:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

processo N° 78,24

folha N° 30



Processo N° 78 / 24
Folha N° 31
Assinatura: JG

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 78/2024

AUTUAÇÃO: Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade da solicitação de compras nº 78/2024 tendo por objeto a **Contratação da empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, especializada por ministrar o curso “Controle Interno, Finanças Públicas e Encerramento de mandato” nos dias 23 a 26 de julho, na cidade de Florianópolis/SC.**

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 05 de julho de 2024.


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

143/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

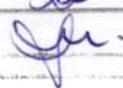
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.382 - GABINETE VEREADOR ALAN FERREIRA MENEZES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000057

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/07/2024		4.160,00	1.390,00	2.770,00

Citação 78/2024


Elissandra Moreira Lanzarini
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 78/24Folha Nº 32Assinatura: 

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 144/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

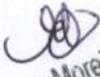
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.376 - CAPACITACAO E TREINAMENTO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000065

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/07/2024		17.441,00	1.390,00	16.051,00

Citação 78/2024


Elissandra Moreira Lanzarini
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 78/24
Folha Nº 33
Assinatura [Handwritten Signature]



Processo N°	78/24
Folha N°	34
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 09 de julho de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 078/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº	78,24
Folha Nº	35
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

- Solicitação de Compras nº: 078 / 2024

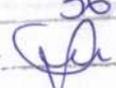
O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea C da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Processo Nº 78/24
Folha Nº 36
Assinatura: 



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 04/07/24.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 78/2024

Processo N°	38 20 78/24
Folha N°	37
Assinatura	

2. Descrição da necessidade

Para aprimoramento e melhor desempenho das servidoras, Tais e Josiane nas atividades descrita no objeto. A participação neste curso é fundamental para as mesmas, para qualifica-las para melhor atender os vereadores e assessores da casa legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Filipe Almeida
Gabinete do Vereador Alan	Vereador Alan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr Item	Periodo do Curso
01	23 a 26 de julho

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela

modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Solicito 2 (Duas) inscrições. CURSO PRESENCIAL: curso controle interno, finanças públicas e encerramento de mandato, ministrado pela empresa CEAP brasil - centro de estudos da administração pública, a se realizar nos dias 23 a 26 de julho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, para as assessoras Taís de Campos Bittencourt e Josiane Michele Rodrigues Lessa. (CATMAT 21172).	unidade	2	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.390,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelo requisitante.

Valor total: R\$2.780,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da

processo N° 78 / 24
 olha N° 38
 assinatura: [assinatura]

competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911- 91/2024**.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se aprimorar e melhorar o desempenho das servidoras, Tais e Josiane nas atividades descritas no objeto. A participação neste curso é fundamental para as mesmas, para qualificá-las para melhor atender os vereadores e assessores da casa legislativa.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

Processo Nº 78.24
Folha Nº 39
Assinatura: [assinatura]

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/07/2024 às 10:16:24.

Processo Nº	78 / 24
Folha Nº	40
Assinatura	

Termo de Referência 76/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	03/07/2024 13:43 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	91/2024	Solicitação 78/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para duas inscrições e participações no curso "controle interno, finanças públicas e encerramento de mandato" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de julho de 2024, em Florianópolis, para as assessoras Taís de Campos Bittencourt e Josiane Michele Rodrigues Lessa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Duas inscrições e participações no curso "controle interno, finanças públicas e encerramento de mandato" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de julho de 2024, em Florianópolis, para as assessoras Taís de Campos	21172	2	Unidade	R\$1.390,00	R\$2.780,00

Bittencourt e Josiane Michele Rodrigues Lessa (presencial).					
---	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

processo N° 78 / 24

folha N° 43

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação das assessoras Taís de Campos Bittencourt e Josiane Michele Rodrigues Lessa no curso "controle interno, finanças públicas e encerramento de mandato" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de julho de 2024, em Florianópolis, para as assessoras Taís de Campos Bittencourt e Josiane Michele Rodrigues Lessa (presencial).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Castelmar Hotel e Eventos - Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro Florianópolis/SC, 88010-002

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

Processo N.º	78,24
Planilha N.º	46
	<i>[assinatura]</i>

8.2. A execução contratual se dará com a participação das assessoras Taís de Campos Bittencourt e Josiane Michele Rodrigues Lessa no curso "controle interno, finanças públicas e encerramento de mandato" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de julho de 2024, em Florianópolis, para as assessoras Taís de Campos Bittencourt e Josiane Michele Rodrigues Lessa (presencial).

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

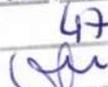
8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

Processo Nº	78, 24
Folha Nº	47
Assinatura	

- 8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.780,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.780,00 (Dois Mil, setecentos e oitenta Reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo N° 78.24
Pilha N° 49
[Assinatura]

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição da servidora Josiane Lessa

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2382 - Gabinete Vereador Alan ferreira

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 57

10.2.2. Inscrição da servidora Tais de Campos

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2376 - Capacitação e Treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 65

10.2.3. Inscrição do Vereador Claiton Dornelles

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2363 - Gabinete Vereador Claiton Dornelles

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 48

10.2.4. Inscrição do Vereador Renato

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2355 - Gabinete Vereador Renato

processo N°	78,24
folha N°:	50
assinatura	[assinatura]

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 27

10.2.5. Inscrição do Vereador Machado

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2364 - Gabinete Vereador Machado

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/07/2024 às 13:43:28.

Processo N° 78 / 24

Folha N° 51



Processo Nº 78 24
Folha Nº: 52
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 104/2024

Solicitação de Compras	78/2024
DFD	113/2024
Contratação	929911 - 91/2024
ETP	71/2024
TR	76/2024

Agente de Apoio Responsável

Vanessa / Elissandra

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	1390,00
Nota Fiscal 1	1390,00
Nota Fiscal 2	1390,00
Nota Fiscal 3	1390,00

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Ceap Brasil Soluções Educacionais para Gestao - CNPJ 46.415.417./0001-16 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



processo N° 78/24
folha N° 53
assinatura *[assinatura]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 10 de julho de 2024.

[assinatura] *[assinatura]*

Comissão de Apoio



Processo N° 78 / 24
Folha N° 54
Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 10/07/2024 11:03

CPF: 008.XXX.XXX-65 Nome: VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:18:58 do dia 10/07/2024, com validade até o dia 09/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: icNMh3SnABDIge6xrDrg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo N° 78.24
Folha N° 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203
CEP 88.015-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM	TELEFONE (48) 3204-6843

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2024** às **11:17:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

processo N° 78,24
folha N° 56
[assinatura]



Processo N° 78/24
Folha N° 57
Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

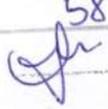
Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

- 1- O OBJETO:** Aquisição de 02 inscrições no Curso: Controle Interno, Finanças públicas e Encerramento de Mandato, de 23 a 26 de Julho de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para assessoras Josiane Michele Rodrigues Lessa e Tais de Camos Bittencort.
- 2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/2021.
- 3 - DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$ 2.980,00(Dois mil, novecentos e oitenta reais) preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.
- 4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Tal curso tem a finalidade de capacitar a servidora para melhor orientar os vereadores e servidores.
- 5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.
- 6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.
- 7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.



processo N° 78/24

folha N° 58

assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2382 GABINETE VEREADOR ALN FERREIRA MENEZES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2376 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

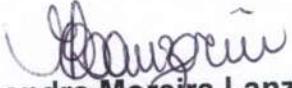
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 10 de julho de 2024.


Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



processo N° 78 / 20

folha N° 59

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 078/2024.

Considerando a escolha da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.050.141/001-80, pelo valor global de R\$ 2.580,00, pelas 02 (duas) inscrições.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Autorizo a contratação da INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.050.141/001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

Filipe A. de Souza

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Petronio Weber
Petronio Weber
Procurador Jurídico



Processo N° 78, 24
Alha N° 60
A.

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N° 78/2024
INEXIGIBILIDADE N° 23/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, pelo valor global de R\$ 2.780,00(Dois mil e setecentos e oitenta e reais)**. Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Controle Interno, Finanças públicas e Encerramento de Mandato, de 23 a 26 de julho de 2024. Para assessoras Josiane Michele Rodrigues Lessa e Tais de Campos Bittencourt. Valor Unitário R\$ 1.390,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



Quinta-feira, 11 de julho de 2024

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 59/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 36/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, pelo valor global de R\$ 735,60 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**. Objeto: Item 1- Aquisição de 40 caixas de Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. Valor Unitário R\$ 18,39. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 08 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 65/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 37/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT, pelo valor global de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)**. Objeto: Item 1- Aquisição de 12 unidades de Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, 5 litros, Concentração: 70%. Valor Unitário R\$ 39,50. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 80/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, pelo valor global de R\$ 1.490,00 (Mil e quatrocentos e noventa reais)**. Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: Crimes Eleitorais: Orçamento Municipal no “Último Ano de Mandato”, de 16 a 19 de julho de 2024, para o vereador Henrique de Oliveira Krug. Valor Unitário R\$ 1.490,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 78/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, pelo valor global de R\$ 2.780,00(Dois mil e setecentos e oitenta e reais)**. Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Controle Interno, Finanças públicas e Encerramento de Mandato, de 23 a 26 de julho de 2024. Para assessoras Josiane Michele Rodrigues Lessa e Tais de Campos Bittencourt. Valor Unitário R\$ 1.490,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 77/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)** Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Aquisição de 02 inscrições no curso: Aquisição de Orientação e Atualização indispensáveis para assessores, vereadores, de 22 a 26 de julho de 2024. Para assessores Luis Felipe Krug e Ana Paula Pedrozo. Valor Unitário R\$ 1.290,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº 78/24
Folha Nº 01
Assinatura [Assinatura]



Processo N° 78, 24
folha N° 62
assinatura: 

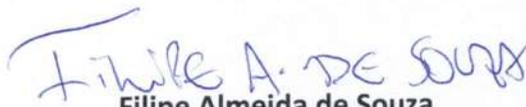
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

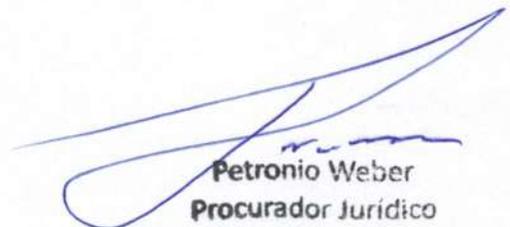
TERMO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº23/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a **INEXIGIBILIDADE nº 23/2024** publicada em **11/07/2024**, onde lê com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o correto é com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 12 de julho de 2024.


Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores


Petronio Weber
Procurador Jurídico



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 85/2024 INEXIGIBILIDADE Nº25/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP BRASIL E LOPES PARA GESTAO PUBLICA, pelo valor global de RS 4.770,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais)** Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Inovação Digital nas Câmaras Municipais: Inteligência artificial e o Futuro do Legislativo, de 22 a 26 de julho de 2024. Para Vereadores Claiton Domeles, Filipe Almeida e o Procurador Petrónio. Valor Unitário R\$ 1.590,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 15 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

TERMO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº22/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a **INEXIGIBILIDADE** nº 22/2024 publicada em 11/07/2024, onde lê

Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o correto é art. 72 c/c artigo 74, III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 12 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

TERMO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº23/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a **INEXIGIBILIDADE** nº 23/2024 publicada em 11/07/2024, onde lê

Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o correto é art. 72 c/c artigo 74, III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 12 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

TERMO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº24/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a **INEXIGIBILIDADE** nº 24/2024 publicada em 11/07/2024, onde lê com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o correto é com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 12 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº 78 / du
Linha Nº 63